

DECRETO N.º 2539/2015

De 30 de março de 2015

"Autoriza a empresa CAB-CANARANA a proceder o realinhamento de tarifas e dá outras providências."

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, item 4.5 - A do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário firmado em 18 de abril de 2000 entre o Município e a Empresa Montgomery Watson Brasil LTDA;

Considerando a cedência e transferência de concessão autorizada pelo ofício 063/GAB/2010 DE 7 de maio 2010 para a empresa Companhia de Águas do Brasil - CAB AMBIENTAL;

Considerando que o processo de reajuste de tarifas deve ter a periodicidade anual em cumprimento a legislação e regulamentação vigente e superveniente;

Considerando a análise do IGP e Memória de Cálculo constituída pela fórmula de reajuste em anexo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a empresa CAB-CANARANA a proceder o realinhamento de suas tarifas em 4,06 (quatro vírgula zero seis por cento) passando as mesmas a ser de:

TRA - Tarifa Referencial de Água = R\$ 2,04 (dois reais e seis centavos) e,

TRE= Tarifa Referencial de Esgoto = R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) a partir de 1º de maio de 2015 conforme estrutura em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canana - MT 30 de março de 2.014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA DE ASSINATURA CONTRATO - 18 de abril de 2000
IGP-DI referente mês de janeiro 2014 = 533,197
IGP-DI referente mês de janeiro 2015 = 554,835

FÓRMULA CÁLCULO DO REAJUSTE

$$K = (i_n/i_0 - 1) * 100;$$

Onde:

K= reajustamento

In= índice do mês final

I0= índice do mês inicial

CÁLCULO

$$K = (554,835/533,197 - 1) * 100$$

$$K = 1,04058 - 1 * 100$$

$$K = 0,04058 * 100$$

$$K = 4,06\%$$

PERCENTUAL DE REAJUSTAMENTO = 4,06%